

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo Ato Administrativo será assinado conjuntamente pelo Presidente, pelo Diretor-Geral e pelo Diretor da Área respectiva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2003.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2003.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente